



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 5/2019/DG - Manaus, 4 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 1/2019/SETIC/COSUP, datado de 2.1.2019, do Evandro Vidéo de Souza Júnior Diretor da Coordenadoria de Operação e Suporte, solicitando o deslocamento do servidor Ronânio Cintra da Silva para realizar com urgência, os serviços de instalação de equipamentos de TIC, na Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo (AM), no período de **3.1 a 5.1.2019**;

Considerando o recebimento do email da Seção de Transporte às fls.8/9, informando que o motorista terceirizado designado Senhor Wendell Alves de Souza no dia 3-1-2019, para dirigir o veículo oficial de placa NOZ-4155 (Fiat pálio), e no dia 5-1-2019 (sábado), será disponibilizado um motorista para apanhar o servidor Ronânio Cintra, conforme programado;

Considerando que o deslocamento do motorista se dará dentro da Região Metropolitana de Manaus no dia 3-1-2019, e retornará no mesmo dia, não haverá pernoite no município, portanto não fará jus quanto a percepção de diárias, conforme disposto na alínea "a", I, do art. 4º da Resolução CSJT Nº 124/2013;SJT Nº 124/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO - AREA: ADM., Classe: C- Padrão: NI-C13, Assistente-Chefe do Núcleo do Desenvolvimento da Seção de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicações (SETIC) (Função FC-05), para realizar os serviços discriminados no memorando citado, **no período de 3-1 a 5-1-2019**, à Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo (AM).

Art. 2º CONCEDER ao Servidor acima citado **duas diárias e meia**, sem adicional de deslocamento, referentes aos períodos supracitados.

Art. 3º DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. |

Dê-se ciência.

Publique-se.

|
Assinado Eletronicamente

Ildfonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região |